

Lei nº 1004, de 10 de março de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 630.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos de 18 (dezoito) professoras do Ensino Primário, fixados em Cr\$ 42.000,00 anuais pela Lei nº 998, de 23 de fevereiro de 1950, correspondentes ao período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Ficam anuladas: totalmente, as dotações orçamentárias consignadas na verba 4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo, letra a) Ensino Primário I a X

|         |            |
|---------|------------|
|         | 624.000,00 |
| Item XI | 6.000,00   |

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de março de 1960

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de março de 1960

Secretário